



Colombo-PR, 17 de abril de 2019.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Juína-MT

E-mail: comprassaudejuina@gmail.com

A/C: Sra. Bianca (Departamento de compras)

Prezados Senhores,

Pela presente, colocamos à apreciação de V.Sas. nossa estimativa de preços para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL**, conforme características e condições seguintes:

FORNECEDOR		TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MÁQUINAS EIRELI			
CNPJ		07.131.544/0001-31			
IE		90531136-02			
ENDEREÇO		R PERNAMBUCO 221 JD JALISCO			
MUNICÍPIO / UF		COLOMBO – PARANA			
NÚMERO(S) DE FONE/FAX E EMAIL		(41) 2106-6335 tecnowash@suzuki.ind.br			
DADOS BANCÁRIOS		Banco: BRADESCO – N ° 237 - Agência 3645 - C/C 5325-2			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	<p>LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL, COMPUTADORIZADA, COM CAPACIDADE DE LAVAGEM DE 60 KG POR OPERAÇÃO, DOTADA DE BARREIRA ANTIINFECÇÃO CRUZADA. DESTINADA A LAVAR ENXAGUAR E CENTRIFUGAR ROUPAS DE USO HOSPITALAR.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacidade de trabalho de 60 (sessenta) kg de roupas secas por processo. ▪ Suspensão com molas pneumáticas e amortecedores hidráulicos; ▪ Cesto dividido em 02 (dois) compartimentos, de tal forma que lhe dá equilíbrio e concentricidade; ▪ Cesto interno tipo horizontal, portas montadas no sentido do cesto, facilitando o processo de carga e descarga por gravidade além de proporcionar uma abertura ampla; ▪ Os marcos da barreira de separação, o cesto e o corpo interno do cilindro, bem como todas 	SUZUKI MLEXS60	01	R\$ 118.750,00	R\$ 118.750,00



Tecnowash
 Suzuki

	<p>as partes em contato com a água são construídos em aço inox AISI 304 L;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A estrutura do equipamento, base e demais componentes expostos a esforços de trabalho deverão satisfazer às solicitações mecânicas do ponto de vista de material e estrutura; ▪ Os marcos de barreira de separação, o cesto e o corpo interno do cilindro, bem como todas as partes em contato com a água deverão ser em aço inox AISI 304; ▪ A máquina deverá encontrar-se sobre plataforma metálica fixada ao piso, sendo que a parte móvel deverá transmitir o menor índice de vibração à estrutura de à qual estará fixada; ▪ O movimento rotacional cíclico de reversão deverá ser controlado eletronicamente, pelo CLP (Controlador Lógico Programável); Todas as funções, como lavagem, distribuição, pré-centrifugação, centrifugação (730rpm), freio, nível de água, entrada de produtos químicos, entrada de água, saída de água, temperatura selecionável (entrada de vapor), tempo e outros deverão possuir funcionamento automático controlado pelo CLP; O CLP deverá ter a capacidade de armazenar no mínimo 15 (quinze) programas diferentes; Possuir campainha para emitir vários sinais, como por exemplo, final de operação, e também botões posicionadores das portas internas e fim de curso de segurança na porta; ▪ Painel de comando com Inversor de frequência, possibilitando o controle das velocidades de lavagem e distribuição das roupas na centrifugação; ▪ O equipamento deverá possuir recursos automáticos de proteção para o usuário durante sua operação; ▪ O CLP deverá ser responsável pelo controle das portas impedindo a sua abertura durante a operação de processamento da roupa, bem como impossibilitando a partida da máquina com as mesmas abertas, exceto para posicionamento da porta do cesto em relação à porta externa; Durante as operações de carga e descarga da roupa o cesto é mantido travado por meio de seu sistema de freio acionado pneumaticamente; Sistema de proteção de abertura de porta que só permite a abertura de um lado se a do outro estiver fechada e travamento das portas através de sistema pneumático; ▪ Suspensão com molas pneumáticas e amortecedores; 				
--	--	--	--	--	--



Tecnowash
Suzuki



PROPOSTA N° 38/19 Pág. 3 / 4

	<ul style="list-style-type: none">▪ O quadro de comando deverá ser totalmente vedado, contendo acionamentos de comando elétrico com proteções térmicas e magnéticas para proteção do motor e componentes elétricos. <p>O equipamento deverá possuir Laudo Técnico dos Sistemas de Segurança e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinado por um Profissional Legalmente Habilitado junto ao CREA.</p> <p>Para atestar o cumprimento das exigências contidas na norma regulamentadora NR-12, o fornecedor deverá apresentar junto com a documentação um memorial descritivo detalhando os sistemas de segurança.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Fornecer comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente emitida pelo órgão, sob as penas da lei.				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 118.750,00 (Cento e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÕES COMERCIAIS

PAGAMENTO: A VISTA

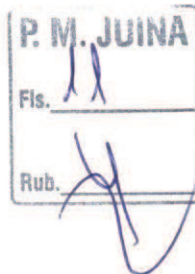
PRAZO DE ENTREGA:

- 90 dias*

FRETE E SEGURO:

- Por conta do VENDEDOR.
- A descarga, desembalagem e colocação dos equipamentos no local, são de inteira responsabilidade do VENDEDOR.

PROCEDÊNCIA: Tecnologia 100% nacional.



- ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Assistência técnica permanente, com pessoal próprio treinado na fábrica.
- INSTALAÇÃO:**
- A) **Instalação por conta do fabricante.**
 - B) A instalação é feita a PONTOS por profissional Autorizado do Fabricante.
 - C) A adequação de PONTOS (sejam elétricos, hidráulicos, de gás, vapor ou ar comprimido) são de responsabilidade do COMPRADOR, com fornecimento de planilhas orientativas para instalação por parte do VENDEDOR.
 - D) Estes PONTOS deverão estar a no máximo 01 (um) metro do local de instalação do equipamento.
 - E) Os materiais necessários à instalação do equipamento ao ponto correrão por conta do COMPRADOR;
 - F) As despesas com DESLOCAMENTO e ESTADIA de técnicos, caso necessário, serão por conta do VENDEDOR.
 - G) Caso a adequação destes PONTOS nos seja solicitada, faremos mediante orçamento à parte.
- GARANTIA:** Garantia de 01 (um) ano contra qualquer defeito de fabricação, excetuando-se as partes elétricas (**desde que a instalação seja realizada por pessoal autorizado da Suzuki**).
- IMPOSTOS:**
- **ICMS:** Incluso nos preços e conforme legislação, será destacado na Nota Fiscal por ocasião do embarque;
 - **IPI:** Incluso nos preços e conforme legislação, será destacado na Nota Fiscal por ocasião do embarque;
- VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.
- CATÁLOGOS:** Disponíveis no site: www.suzuki.ind.br

Atenciosamente,

Tecnowash Suzuki Comercial de Maquinas Eireli
Maurício Hadime Suzuki
RG N° 5.543.332-1 SSP/PR
C PF/MF 017.928.159-30
Representante Legal
tecnowash@suzuki.ind.br



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 03.233.805/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90185718-00

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA NUM: 231 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ASSIS CHATEAUBRIAND ESTADO: PARANA CEP: 85-935-000

TEL: (44) 3528 3656 FAX: (44) 3528 7942 E-MAIL: orcamentos.moca@hotmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 830-3 C/C: 23645-4

Prezados Senhores,
segue abaixo nosso orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	Lavadora Hospitalar extratorz com barreira - MLEXS 60	1	unid	Suzuki	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00
					TOTAL	R\$ 225.000,00

Valor Total da Proposta :R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)

Validade da proposta é de 05 dias

Prazo de Entrega de 90 dias

OBSERVAÇÕES A CONSIDERAR

- A) Instalação por conta do Comprador
 - B) A instalação é feita a PONTOS por profissional Autorizado do Fabricante.
 - C) A adequação de PONTOS (sejam elétricos, hidráulicos, de gás, vapor ou ar comprimido) são de responsabilidade do COMPRADOR, com fornecimento de planilhas orientativas para instalação por parte do FABRICANTE
 - D) Estes PONTOS deverão estar a no máximo 01 (um) metro do local de instalação do equipamento.
 - E) Os materiais necessários à instalação do equipamento ao ponto correrão por conta do COMPRADOR;
 - F) As despesas com DESLOCAMENTO e ESTADIA de técnicos, caso necessário, serão por conta do COMPRADOR.
 - G) Caso a adequação destes PONTOS nos seja solicitada, faremos mediante orçamento à parte.(Fabricante)
- Garantia de 01 (um) ano contra qualquer defeito de fabricação, excetuando-se as partes elétricas (desde que a instalação seja realizada por pessoal autorizado da Suzuki**



Moca Comércio de Medicamentos Eireli

CNPJ 03 233 805/0001-73

Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro

Assis Chateaubriand - Paraná

Assis Chateaubriand, 17 de abril de 2019

Moca Medicamentos Eireli

P. M. JUINA
 Fis. 12 1
 Rub. 



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.233.805/0001-73 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90185718-00
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA NUM: 231 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ASSIS CHATEAUBRIAND ESTADO: PARANA CEP: 85.935-000
TEL: (44) 3528 3656 FAX: (44) 3528 7942 E-MAIL: orcamentos.moca@hotmail.com
BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 830-3 C/C: 23645-4

Prezados Senhores,
segue abaixo nosso orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNID	CUSTO	MARCA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	Lavadora Hospitalar extratora com barreira -MEC/LHE - 60kg	1	unid	204.008,00	Novamec	R\$ 204.008,00	R\$ 204.008,00
						TOTAL	R\$ 204.008,00

Valor Total da Proposta :R\$ 204.008,00 (duzentos e quatro mil e oito reais).

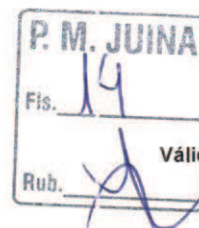
Validade da proposta é de 05 dias
O prazo de Entrega de 90 dias


Moca Comércio de Medicamentos Eireli

CNPJ 03 233 805/0001-73
Rue Pres. Costa e Silva, 231 - Centro
Assis Chateaubriand - Paraná

Assis Chateaubriand-Pr, 15 de abril 2019
Moca Comércio de Medicamentos Eireli.

P. M. JUINA
Fis. 13
Rub. 



Representante Comercial

49 - C.A RODRIGUES EQUIP, MOV. E PREST DE
SERV LTDA EPP

Telefone (65) 30272090 / (65) 993379599

E-mail televendas@lpcomercio.com

FENELON MÜLLER, 173 - DOM AQUINO
CUIABA - MT / CEP 78015090

Cliente

3664 - MUNICIPIO DE JUINA

JUINA GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 15.359.201/0001-57 IE ISENTO

Telefone (66) 35668302 / (66) 984425444

Contato ROSANGELA LEIDENTZ

E-mail coordenaodecompras@juina.mt.gov.br

TV EMMANUEL, 33N - CENTRO

JUINA - MT / CEP: 78320000

Conforme a vossa solicitação, segue a nossa proposta comercial. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, com o objetivo de proporcionar a melhor avaliação desta proposta, elaborada em conformidade com as suas necessidades.

Queremos muito lhe ter como um PARCEIRO, você é MUITO IMPORTANTE para nós.

Equipe a sua Lavanderia com O MELHOR!!

O conteúdo desse documento destina-se exclusivamente à empresa, não podendo ser revelado fora de sua Organização. Não podendo ser duplicado, usado ou publicado, no total ou em parte, para qualquer outro propósito que não seja de avaliação da proposta ou para acompanhamento dos serviços solicitados.

LAVADORA EXTRATORA COM BARREIRA – LEB-60

P. M. JUINA
 Fis. 15
 Rub. *[assinatura]*



Capacidade de carga	kg	60
Volume do cesto	dm ³	670
Diâmetro do cesto	mm	1000
Comprimento do cesto	mm	852
Fator de carga	dm ³ /kg	1:11
Rotação de lavagem	rpm	37
Rotação de centrifugação	rpm	732
Fator G		300
Potência do motor	cv	12,5
Potência instalada	kW	9,2
Consumo elétrico	kW/h	1*
Pressão de vapor máxima	kgf/cm ²	6
Consumo de vapor	kg/h	13,6*
Nível de água baixo	L	180
Nível de água médio	L	240
Nível de água alto	L	300
Entrada de água	Ø	1 ½"
Entrada de vapor	Ø	¾"
Saída de água	Ø	4"
Comprimento	mm	1523
Largura	mm	1810
Altura	mm	2060
Peso Líquido aproximado	kg	2500

Equipamento com Barreira anti-infecção. IHM touch screen de 7" com navegação interativa. Monitoramento de entradas e saídas, alarmes e comandos intertravados impedindo operações simultâneas entre os ambientes. Processos protegido por senhas.

Possui 3 níveis de lavagem, com visualização no IHM e no visor frontal. Drenagem por válvulas de alta vazão, com a possibilidade de economia de água por meio do reuso.

Sistema de segurança que impedem abertura das portas enquanto o cesto estiver em movimento. Posicionamento automático do cesto exclusivamente com as portas fechadas. Abertura automática das portas externas ao final das operações.

Aço inoxidável AISI 304 para: Cesto, revestimento do eixo e todas as partes da máquina em que há contato com água e/ou produtos químicos. Base inferior inteira galvanizada a fogo.

Sistema anti-vibração com balanço de carga convergente e suspensões ativas por bolsas pneumáticas com regulador de pressão e válvulas independentes e, pressostato que impede a centrifugação caso não haja pressão suficiente.

Cesto bipartido.

Frenagem com dupla pressão : 1º para desaceleração após a centrifugação / 2º para bloqueio do cesto.

Opcionais: (ver acréscimo)

- 2 entradas de água;
- 3 entradas de água;
- 2 drenos.

OBS.: *Necessita de ar comprimido para seu funcionamento.*

Produto	NCM	Vir. Unit.	Qtde	% Desc.	Valor Total
40224 - LAVADORA EXTRATORA BARREIRA 60KG V1	84514010	164.000,00	1	0,00	164.000,00

Conf.:(4028) 220V 60HZ 2 ENTRADAS AGUA 2 DRENOS

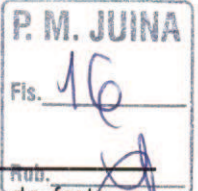
Cubagem	Peso Líquido	Peso Bruto	Peso com Embalagem	Peso sem
5,24	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00

Valor IPI: 0,00

Valor Total do Orçamento: 164.000,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA
FRETE: FOB
VALIDADE DA PROPOSTA: 22/05/2019

TRANSPORTADORA:



***DESCARGA: As despesas de descarga dos equipamentos não estão previstas nas cotações de frete, o transportador não é responsável pela descarga do (s) equipamento (s). (ver a necessidade de prancha, empilhadeira, much ou guincho, conforme tamanho do equipamento).

*** VOLTAGEM: A voltagem das máquinas é trifásica - Verifique com o engenheiro elétrico qual é a tensão correta (220v / 380v / 440v) para que possamos fabricar seu equipamento na voltagem correta antes da assinatura do PEDIDO.

**** IMPOSTOS: nossos equipamentos estão isentos de IPI (exceto a Lavadora LG). Não inclui DIFAL, este, deve ser pago pelo cliente na emissão da nf, antes do embarque.

***INSTALAÇÃO: A instalação será feita a PONTOS. A adequação de PONTOS (sejam elétricos, hidráulicos, de gás, vapor) são de responsabilidade do COMPRADOR, com fornecimento de planilhas orientativas para instalação por parte da MALTEC . Estes PONTOS deverão estar a no máximo 01 (um) metro do local de instalação do equipamento. Os materiais necessários à ligação do equipamento aos pontos correrão por conta do COMPRADOR; Mão de obra de instalação de equipamentos será feita pela assistência técnica MALTEC, sem custos ao COMPRADOR.

**Dentro de um raio de 100 km (100 km de ida + 100km de retorno) partindo da CAPITAL DO ESTADO DO CLIENTE ou DA SEDE DO TÉCNICO, optando pelo mais próximo, não será cobrada taxa de deslocamento durante o período de garantia contratual e legal, acima de 100 km será aplicado a todo e qualquer atendimento para a faixa de distância supracitada o valor de R\$ 1,20 o quilômetro rodado mesmo que para atendimentos em garantia.

**A quilometragem considerada equivalerá ao deslocamento de ida e regresso do técnico, tendo como fonte de pesquisa o GOOGLE MAPS. O trajeto será sempre considerado por via terrestre, excluindo as possibilidade de distâncias através de vias marítimas ou aéreas. Havendo como trajeto apenas vias aéreas ou marítimas, os custos para instalação deverão ser acordados diretamente entre técnico autorizado Maltec e Comprador.

**A cobrança dos valores correspondentes a cada atendimento se dará imediatamente após a execução dos serviços diretamente ao técnico que prestar o serviço, a MALTEC exclui-se de qualquer responsabilidade de cobranças ou pagamentos sobre os serviços de assistência técnica, efetuados e contratados diretamente entre CLIENTE X TÉCNICO.

**Após a Garantia de 12 meses, qualquer chamado para assistência técnica deverá ser realizado diretamente com o técnico local, sendo que o valor de deslocamento, hora técnica dentre outros encargos deverão ser acordados diretamente com o técnico autorizado local.

**CANCELAMENTO DO PEDIDO

A assinatura deste pedido pelo Cliente, vincula as Partes, podendo o mesmo ser cancelado, mediante as seguintes informações:

- a) Se o cancelamento ocorrer em até 07 dias de sua assinatura, o Cliente pagará em favor da MALTEC multa compensatória no valor de 10% do valor do item cancelado;
- b) Se o cancelamento ocorrer após 08 dias até 15 dias de sua assinatura, o Cliente pagará em favor da MALTEC multa compensatória no valor de 15% do valor do item cancelado;
- c) Se o cancelamento ocorrer após 16 dias até 30 dias de sua assinatura, o Cliente pagará em favor da MALTEC multa compensatória no valor 30% do valor do item cancelado;

***TERMO DE GARANTIA:

É condição essencial para a validade desta garantia que a compradora examine minuciosamente o produto adquirido imediatamente após a sua compra, observando atentamente as suas características e as instruções de operação, ajustes e manutenção do mesmo. O equipamento será considerado aceito e automaticamente aprovado pela compradora, quando não ocorre a manifestação por escrito da compradora sobre problemas técnicos ou quando cabível, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a data da entrega.

***PRAZO DE GARANTIA:

Garantia de Fábrica de CORREIAS, TÊXTEIS, LONAS DE FREIO, etc: pelo período de 30 (trinta) dias do prazo legal

naturalmente na sua utilização.

Garantia de Fábrica dos Componentes Elétricos e Eletrônicos: pelo período de 03(três) meses do prazo legal estabelecido por Lei.

Garantia de Fábrica dos Componentes Mecânicos: pelo período de 12(doze) meses, sendo 03(três) meses o prazo legal estabelecido por Lei, somando a 09(nove) meses do prazo complementar concedido pela MALTEC.

P. M. JUINA
Fis.
Rub.

A garantia outorgada pela MALTEC contempla eventuais defeitos apresentados pelas peças do equipamento, objeto do presente termo, exclusivamente quando este estiver em funcionamento e/ou uso normal, além de eventuais defeitos de montagem. Excluem-se de garantia defeitos ou avarias resultantes de acidentes ocorridos por negligência, imprudência, imperícia ou, ainda, mau uso na respectiva operação. A garantia outorgada pela MALTEC não contempla defeitos e riscos na pintura do equipamento ou, ainda, qualquer outra avaria verificada em momento posterior a entrega ao cliente ou a transportadora. Regulagens, lubrificações, ajustes e limpeza do equipamento, oriundos de seu uso e funcionamento, não serão cobertos pela garantia, devendo estes serem realizados por conta exclusiva do cliente (comprador). Danos decorrentes de fenômenos naturais, (inundações, raios, vendaval, incêndio, etc...), bem como de forças maior (queda, desmoronamento, guerra, vandalismo, etc...), ou ainda, decorrentes de oscilações no fornecimento de energia elétrica não são cobertos pela garantia. Todo e qualquer treinamento solicitado após a execução da instalação do equipamento não será realizada em garantia. A garantia a que se refere o presente termo se aplica somente aos produtos novos e se estende somente ao primeiro comprador. A garantia técnica a que se refere o presente termo entrará em vigor a partir da: Data de emissão da nota fiscal de venda do equipamento; ou Data de instalação e treinamento técnico do equipamento, devendo esses ocorrerem em até 180 (cento e oitenta) dias após a data de emissão da nota fiscal de venda do equipamento.

***EXTINÇÃO DA GARANTIA

A garantia a que se refere o presente termo se extinguirá de pleno direito, na ocorrência de uma das circunstâncias abaixo descritas: O emprego de peças e componentes não originais e não recomendados pela MALTEC; Modificação do produto e conseqüente alteração das características técnicas de funcionamento; Utilização do equipamento para a realização de atividades diversas daquelas recomendadas pelo fornecedor; Quando os equipamentos não forem instalados por técnicos credenciados pela MALTEC ou por ela indicados, salvo, quando ocorre acordo devidamente formalizado, entre cliente e MALTEC, prevendo a possibilidade de que os equipamentos sejam instalados pelos técnicos do cliente. Pelo decurso do prazo de validade da garantia.